



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 209, DE 24 DE OUTUBRO 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir parte do terreno de propriedade de Cícero Guedes Cabral e dá outras providências.

Data de Criação

24/10/1968

Data de Publicação

05/11/1968

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 524, de 05/11/1968

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 209, DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir parte do terreno de propriedade de Cícero Guedes Cabral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra parte do terreno de propriedade de Cícero Guedes Cabral, situado à Rua 6 de agosto, no 2º Distrito do município de Rio Branco, em uma área de 2.625 m², pelo preço de Ncr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito especial de Ncr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinados a fazer face à despesa com o pagamento da compra autorizada pelo artigo anterior.

Art. 3º A abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 2º, será compensada com a anulação parcial da dotação orçamentária prevista no Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente à verba 4.0.0.0 - Despesa de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas; 4.1.1.1 - Estudos e Projetos, a importância de igual valor.

Art. 4º As despesas decorrentes da escritura de compra e venda a que se refere esta Lei, correrão às expensas do vendedor, só podendo este receber a quantia correspondente à venda do referido imóvel, após providenciar a respectiva escritura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 24 de outubro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

OMAR SABINO DE PAULA

Governador do Estado do Acre, em exercício